



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002586 - 65 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 105 /2022
De 18 de janeiro de 2022.

Concede Redução de Carga Horária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 102 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Redução de 1/4 da Carga Horária, aos servidores abaixo, integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério desta Municipalidade.

NOME	CPF	CARGO
ANA CRISTINA PEREIRA BARRETO	***.561.525-**	PROF. ED. BASICA III 200H
ANGELA REGINA DOS SANTOS CRUZ	***.614.755-**	PROF. ED. BASICA III 200H
CLEIDIAN DE ANDRADE	***.158.685-**	PROF. ED. BASICA III 200H
JICELIA DE OLIVEIRA DANTAS	***.827.795-**	PROF. ED. BASICA III 160H
JOSELDE PAES DA COSTA SANTANA	***.872.075-**	PROF. ED. BASICA III 200H
KATIANNE DE OLIVEIRA REZENDE	***.134.805-**	PROF. ED. BASICA III 200H
NEUSA LIMA ALMEIDA	***.114.855-**	PROF. ED. BASICA III 200H
PATRICIA DA SILVA CELESTINO	***.954.935-**	PROF. ED. BASICA III 200H

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de janeiro de 2022.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br